

**COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO.**

**RESOLUÇÃO n. 14/2014/ COLEGIADO UNAHCE**

Aprova o Regulamento das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais do curso de Artes Visuais, Habilitações Bacharelado e Licenciatura, revogando a Resolução nº 08/2010/COLEGIADO UNAHCE.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação – UNAHCE, no uso de suas atribuições e considerando a decisão favorável do colegiado do curso de Artes Visuais em reunião do dia 14 de março de 2014 e a decisão favorável do colegiado da UNA em reunião do dia 18 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais do curso de Artes Visuais, das matrizes curriculares nº 03 e 04 - Licenciatura e nº 02, 03 e 04 - Bacharelado.

Art. 2º - O Regulamento constituirá anexo dessa Resolução.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, para todos os alunos matriculados no curso de Artes Visuais, nas matrizes curriculares nº 03 e 04 - Licenciatura e nº 02, 03 e 04 - Bacharelado.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 08/2010/COLEGIADO UNAHCE e demais disposições em contrário.

Criciúma, 18 de junho de 2014.



**PROFª ÂNGELA CRISTINA DI PALMA BACK**  
**PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNAHCE**

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

**ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 14/2014/ COLEGIADO UNAHCE**

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES-ACADÊMICO-CIENTIFICO-CULTURAIS – AACC DE 200H. - CURSO DE ARTES VISUAIS, MATRIZES CURRICULARES N° 03 E 04 – LICENCIATURA E N° 02, 03 e 04 – BACHARELADO**

Para fins de registro e controle das AACC, o acadêmico deverá observar os valores e limites de cada atividade, conforme a tabela abaixo:

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	MÁXIMO PERMITIDO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1. Publicação de artigos em Revista com Conselho Editorial com ou sem co-autoria	50 horas por artigo publicado	150 horas	Cópia do artigo com a página que consta o Conselho editorial ou
2. Capítulo de Livro	50 horas por capítulo		Cópia do capítulo e da página de identificação do livro.
3. Comunicações em Eventos científicos na área do Curso.	20 horas por trabalho comunicado	80 horas	Cópia do resumo publicado nos Anais do Evento e/ou Certificado
4. Participação como ouvinte em eventos científicos na área do curso.	Carga horária equivalente a do evento, computando no máximo 60 horas por semestre	80 horas	Certificado de participação devidamente registrado pelo órgão promotor do evento
5. Cursos de Extensão na área do Curso.	Carga horária equivalente a do evento, computando no máximo 60 horas por semestre	100 horas	Certificado de participação devidamente registrado pelo órgão promotor do evento
6. Curso de Língua Estrangeira.	40 horas por semestre	40 horas	Declaração de participação expedida pelo órgão competente
7. Participação em Programas de Extensão da Unesc (Atividades Culturais)	20 horas por semestre	60 horas	Declaração de participação expedida pelo órgão responsável
8. Participação em Projetos educativos não escolares (Ex.: ação Social)	20 horas por semestre	60 horas	Declaração de participação expedida pelo órgão responsável
9. Participação em grupos de estudo ou pesquisa vinculados a UNESC ou demais IES.	20 horas por semestre	60 horas	Declaração expedida pelo órgão competente
10. Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão na área do Curso.	50 horas por projeto	150 horas	Declaração expedida pelo órgão competente
11. Monitoria ou estágio não obrigatório na área do curso.	50 horas por semestre	100 horas	Declaração expedida pelo órgão competente
12. Ministrante em Curso de Extensão na área da arte.	Carga horária equivalente ao dobro do tempo de atuação computando no máximo 40 horas por semestre	80 horas	Certificado expedido pela Instituição responsável
13. Visita a exposições de Arte. (Viagem de Estudo, Bienais) e Apresentações artísticas (teatro, música e dança).	50 horas por semestre	100 horas	Declaração de participação expedida pelo órgão responsável.

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	MÁXIMO PERMITIDO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
14. Exposições e apresentações artísticas coletivas.	10 horas por semestre	40 horas	Declaração de participação expedida pelo órgão responsável
15. Exposições individuais na área de Artes Visuais.	20 horas por semestre	60 horas	Declaração de participação expedida pelo órgão responsável
16. Apresentações artísticas individuais nas demais linguagens da arte	15 horas por semestre	60 horas	Declaração de participação expedida pelo órgão responsável
17. Representação Estudantil (DCE/CA)	10 horas por semestre	30 horas	Declaração de participação expedida pelo órgão responsável
18. Jogos Interfases	05 horas por semestre	10 horas	Declaração de participação expedida pelo órgão responsável
19. Criação artística em redes virtuais.	10 horas por criação	40 horas	Atestado de validação da criação e veiculação por professor do curso.
20. Participação como ouvinte em defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso ou Dissertações de Mestrado	02 horas por defesa assistida	30 horas	Declaração de participação expedida pelo órgão responsável
21. Participação em cursos na modalidade a distância	Equivalente à carga horária do evento, limitando-se a 10 horas por curso.	40 horas	Declaração de participação expedida pelo órgão responsável
22. Disciplinas complementares ao currículo acadêmico do aluno realizadas durante o curso	36 horas	36 horas	Declaração da Secretaria Acadêmica
23. Participação como representante setorial nos Conselhos Municipais de Cultura	15 horas por semestre	60 horas	Declaração de participação expedida pelo órgão responsável
24. Projeto aprovado em Leis de Incentivo a Cultura	20 horas por semestre	80 horas	Cópia da Publicação do resultado.
25. Artigo de opinião na área do curso publicado em veículo de comunicação.	15 horas por semestre	60 horas	Cópia da publicação com atestado de validação da criação e veiculação por professor do curso.

### 1) OBSERVAÇÕES:

1. É da exclusiva competência da coordenação do curso de Artes Visuais, a atribuição das horas de cada aluno, atendendo as exigências da presente Resolução.
2. As atividades somente serão validadas quando desenvolvidas no período em que o solicitante estiver regularmente matriculado no curso de Artes Visuais.
3. Aceita-se cursos à distância desde que o acadêmico apresente certificado expedido pelo Órgão/Instituição responsável, contendo conteúdo, carga horária e período de execução.
4. Apresentar à coordenação do curso os documentos originais acompanhados de uma cópia para arquivo.

Criciúma, 18 de junho de 2014.

  
**PROFª ÂNGELA CRISTINA DI PALMA BACK**  
**PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNAHCE**

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**